



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 618/2012

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇÁ-
MENTO VIGENTE”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.162.620,00 (Um Milhão Cento e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Vinte Reais), para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

1

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 08 – Direito de Aprender – 25%

Projeto Atividade: 1071 – Plano de Ação Articulada

Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 1.162.620,00 (Um Milhão Cento e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Vinte Reais)

Ficha Orçamentária: 303

TOTAL.....R\$ 1.162.620,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 580 de 12/07/2011 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 04 de Julho de 2.012.

CLORENI MATT

Prefeito Municipal